



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 976

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto 020/2021** - Nomeação Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Lei Municipal nº. 0200/2001 de 04 de maio de 2001.
- **Decreto 021/2021** Nomeação Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Lei Municipal nº. 0200/2001 de 04 de maio de 2001.
- **Decreto 022/2021** - Nomeação Gerente Municipal de Convênios.
- **Decreto 023/2021** - Decreta estado de Emergência. Leis 12.608 de 10 de abril de 2012 e 12.340 de 1º de dezembro de 2010, com o artigo 7º do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
- **Decreto 024/2021** - Nomeação Comissão Processante, Lei Federal de Processo Administrativo no 9.784, de 29 de janeiro de 1999
- **Decreto 025/2021** - Nomeação Coordenador do Setor Gestão Tributária Nível II, Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017
- **Decreto 026/2021** - Nomeação Encarregado setor de Pecuária, Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D+M6ENQNY8P0+DFWTEPEVW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº. 020/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: “NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0200/2001 de 04 de maio de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - BA**, o Senhor **RENÉ DA SILVA SOARES RODRIGUES**, portador da CI.RG.SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrito no CPF/MF sob o nº. 579.440.755-72, Conforme decreto **Nº 002/2021** que nomeia como Secretário de Saúde, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes àquela supracitada Unidade Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº. 021/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: “NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0200/2001 de 04 de maio de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTO - BA**, o Senhor (A) **JOELMA DA SILVA PERERIRA**, portador da CI.RG.SSP (BA) nº. 0384338348, inscrito no CPF/MF sob o nº. 625.409.985-34, Conforme decreto **Nº 005/2021** que nomeia como Secretária de Assistência Social, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes àquela supracitada Unidade Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº 022/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: “NOMEIA OCUPANTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Gerente Municipal de Convênios e Contratos, **WASHINGTON DE JESUS SANTOS BRITO** portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 1497563640, inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.738.195-60, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de Janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº 023/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas de caatinga do Município de Planalto, Estado da Bahia, atingidas pela estiagem. COBRADE – 1.4.1.1.0., conforme IN/MI nº 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis 12.608 de 10 de abril de 2012 e 12.340 de 1º de dezembro de 2010, com o artigo 7º do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – A estiagem das chuvas nos últimos meses neste município, principalmente na região da caatinga;
- II – A intensidade do desastre (estiagem) dimensionada como de nível II, de acordo com as normas do CONDEC e IN/MI 02/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de emergências nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, notadamente na região da caatinga, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE – 1.4.1.1.0., conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº. 024/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE COMISSÃO PROCESSANTE
PERMANENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso de suas atribuições constitucionais, notadamente do poder diretivo do qual está investido:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, composta pelos seguintes servidores municipais: JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES, FABIO CARMO COSTA E GRACIELIA OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO.

Art. 2º. A competência da Comissão é a apuração dos fatos, a colheita de provas, o exercício do contraditório, em clima de respeito mútuo, prestigiando na prática o princípio da dignidade da pessoa.

Art. 3º. Para o desempenho da competência estabelecida no artigo anterior, a comissão processante deverá aplicar subsidiariamente as normas da Lei Federal de Processo Administrativo nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), 06 de Janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº 025/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: “NOMEIA OCUPANTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Setor de Gestão Tributária Nível II **WANDERLEY RCOHA DA SILVA**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 01.675.128-03, inscrita no CPF/MF sob o nº. 263.051.355-68, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de Janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:



DECRETO Nº 026/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA: “NOMEIA OCUPANTE
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Setor de Pecuária, **ISAAC DE JESUS SOUZA**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 22.622.415-24, inscrita no CPF/MF sob o nº. 119.275.065-90, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de Janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024